



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.402, de 29 de março de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.249, de 29/03/2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2016, crédito suplementar no valor de até R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

- 90 – Reserva de Contingência
- 90 01 – Reserva de Contingência
- 900101 – Reserva de Contingência
 - 99 – Reserva de Contingência
 - 99 999 – Reserva de Contingência
 - 99 999 0999 – Reserva de Contingência
 - 99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência

388 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 47.420,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.237, de 18/11/2016, na seguinte conformidade:

Anulação

- 2 - Camara Municipal de Taiúva
 - 01 - Legislativo
 - 01 01 – Camara Municipal
 - 010100 – Camara Municipal
 - 01 – Legislativa
 - 01 031 – Ação Legislativa
 - 01 031 0001 – Apoio Administrativo
 - 01 031 0001 1017 0000 – Reforma e/ou ampliação física do edificio da Camara Municipal



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

001 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 5.800,00
01 031 0001 2118 0000 – Custeio dos serviços administrativos	
004 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 2.420,00
006 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 5.000,00
008 - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 500,00
009 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 2.500,00
012 - 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 900,00
013 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 4.000,00
01 031 0002 – Processo Legislativo	
01 031 0002 2120 0000 – Funcionamento do processo legislativo	
016 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 5.000,00
017 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 4.800,00
01 031 0013 – Renovação da Frota	
01 031 0013 2124 0000 – Aquisição de veículo oficial	
018 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 13.500,00
01 131 – Comunicação Social	
01 131 0002 – Processo Legislativo	
01 131 0002 2122 0000 – Publicidade oficial do Legislativo	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

019 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

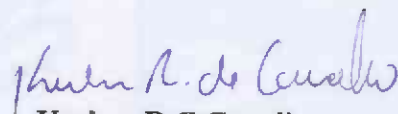
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 29 de março de 2017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN